

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 185/2.022.

Às catorze horas e dez minutos do dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 185/2.022, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem e capinagem, com disponibilização de equipamentos e mão de obra. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de oito empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Essencial Serviços Gerais Ltda., 2 – G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), 3 – Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., 4 – Meios Prestação de Serviço Eireli 5 – MDC Construtora Ltda. ME, 6 – Franpav Construtora Ltda., 7 – AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda. e 8 – Idelma Leandro Botini ME. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Gilmar Ferreira da Silva, RG 22.972.936-8, Alício Franco de Godoy Júnior, RG 26.678.872, Daniela Jéssica de Brito Guerra, RG 2.470.704, José Augusto Machado Quintino, RG 42.745.396, Rafael de Freitas Gomes, RG 50.004.023, Ana Carolina de Oliveira Costa Melo, RG 48.525.317-3, Alessandro Blanco Leandro, RG 32.089.283, representantes, respectivamente, da segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

GILMAR FERREIRA DA SILVA

ALICIO FRANCO DE GODOY JÚNIOR

DANIELA JÉSSICA DE BRITO GUERRA JOSÉ AUGUSTO MACHADO QUINTINO

RAFAEL DE FREITAS GOMES ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA MELO

ALESSANDRO BLANCO LEANDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 185/2.022.

Às dez horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 185/2.022. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Essencial Serviços Gerais Ltda., G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., Meios Prestação de Serviço Eireli, MDC Construtora Ltda. ME, Franpav Construtora Ltda., AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda. e Idelma Leandro Botini ME, participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Essencial Serviços Gerais Ltda., G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., Meios Prestação de Serviço Eireli, Franpav Construtora Ltda. e AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa MDC Construtora Ltda. ME apresentou dois atestados de capacidade técnica, um emitido pela Prefeitura de Guará, que não demonstra o quantitativo mínimo exigido no Edital, outro emitido por Gledia da Silva Ferreira ME, que merece diligência para esclarecimentos. No entanto, a motivação para a inabilitação da empresa recai sobre a omissão do balanço patrimonial, que fica impossível a apuração dos índices contábeis, destacando que a declaração do contador não substitui o documento contábil. As assinaturas que constam nas declarações apresentadas pela licitante Idelma Leandro Botini ME, exigidas nos subitens: 3.1.3.2, 3.1.5.1, 3.1.5.2, 3.1.5.3, 3.1.5.4 e 3.1.5.5, do Edital não conferem com o documento de identificação acostado na documentação da empresa, único meio da Comissão Permanente de Licitações de averiguar a assinatura das declarações. Por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

esta razão foi julgada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 185/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem e capinagem, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.022**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: MDC Construtora Ltda. ME, pela omissão do balanço patrimonial, impossibilitando a apuração dos índices contábeis, destacando que a declaração do contador não substitui o documento contábil e Idelma Leandro Botini ME, em razão de as assinaturas que constam nas declarações relacionadas nos subitens: 3.1.3.2, 3.1.5.1, 3.1.5.2, 3.1.5.3, 3.1.5.4 e 3.1.5.5, do Edital não conferirem com o documento de identificação acostado na documentação da empresa.

Habilitar as empresas: Essencial Serviços Gerais Ltda., G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., Meios Prestação de Serviço Eireli, Franpav Construtora Ltda. e AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 23 de novembro de 2.022.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.022

Processo: SA/DL nº 185/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem e capinagem, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 2/2.022**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 8 de dezembro, às 15:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 5 de novembro de 2.022.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 185/2.022.

Às quinze horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Essencial Serviços Gerais Ltda., G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., Meios Prestação de Serviço Eireli, Franpav Construtora Ltda. e AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e José Roberto de Andrade Salgueiro, substituindo titular em férias regulamentares, todos membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores Alício Franco de Godoy Júnior, RG 26.678.872, representante da empresa Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda. e Braian Willian Ribeiro Blanco, RG 54.485.265-5, representante da empresa Idelma Leandro Botini, inabilitada na primeira fase do certame, por decisão da Comissão Permanente de Licitações, publicada no Diário Oficial do Município do dia 25 de novembro, a Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Essencial Serviços Gerais Ltda., valor total ofertado de R\$ 633.698,50 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), valor total ofertado de R\$ 1.098.945,50 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., valor total ofertado de R\$ 360.967,50 (trezentos e sessenta mil, novecentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Meios Prestação de Serviço Eireli, valor total ofertado de R\$ 986.874,23 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), Franpav Construtora Ltda., valor total ofertado de R\$ 834.236,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) e AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., valor total ofertado de R\$ 1.002.687,50 (um milhão, dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após conferencia de sua proposta comercial foi eleita vencedora do certame. A senhora presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO MEMBRO

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

ALICIO FRANCO DE GODOY JÚNIOR

BRAIAN WILLIAN RIBEIRO BLANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 185/2.022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem e capinagem, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.022**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Essencial Serviços Gerais Ltda., G.F. da Silva Comércio e Prestação de Serviço de Limpeza (Gilmar Ferreira da Silva), Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., Meios Prestação de Serviço Eireli, Franpav Construtora Ltda. e AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., valor total ofertado de R\$ 360.967,50 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 8 de dezembro de 2.022.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 185/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de janeiro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 185/2.022

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 2/2.022, em favor da empresa Comercial Godoy Limpezas Urbanas Ltda., valor total ofertado de R\$ 360.967,50 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 3 de janeiro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita